

LEI Nº 6.539, DE 8 DE JUNHO DE 2012

Dá denominação a uma Travessa nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Travessa “Marino Luiz da Silva”, o trecho que inicia na Estrada Rubens das Neves, em frente ao cunhal desta via com a Estrada Otávio Benjamim, na localidade de Costa da Miraguaia com aproximadamente 211 metros, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 8 de junho de 2012.

Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nara Terezinha Menezes Diedrich  
Secretária da Administração